ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.055 , DE 04 DE JULHO DE 2012

Redenomina a Seção Administrativa da Divisão de Previdência Social para Seção de Contabilidade – FAPEMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação da Seção Administrativa à suas reais atribuições, conforme consta no Decreto Municipal nº 3.868 de 27 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º – A Seção Administrativa, nível CAI-2, criado conforme o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.116, de 20 de fevereiro de 2006, passa a denominar-se SEÇÃO DE CONTABILIDADE-FAPEMP, órgão subordinado à Divisão de Previdência Social - DIPREV, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.868 de 27 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º – Compete ao Chefe da Seção de Contabilidade, nível CAI-2, com subordinação direta ao Chefe da DIPREV, as atribuições previstos nos incisos XII a XVIII e XXI do artigo 2º da Lei nº 2.116, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações vigentes previstas pela legislação do Ministério da Previdência Social."

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de julho de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 / 07 / 2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 041 BIM Nº 245.
Rúbrica
Mat. 012439.

Amct.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br